



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**04/02/2016**



# INDICE

---

1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
1.1. VARA CRIMINAL.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	2
2.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	3
2.3. PROJETO RECONHECER É AMAR.....	4 - 5
2.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	6
3. JORNAL EXTRA	
3.1. CONVÊNIOS.....	7 - 8
3.2. DECISÕES.....	9
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DECISÕES.....	10
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	11 - 12
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. DECISÕES.....	13 - 15
6.2. JUÍZES.....	16

## ITINGA

# Dois réus são condenados por homicídio qualificado

Em duas sessões do Tribunal do Júri realizada na cidade de Itinga, dois réus foram condenados pelo crime de homicídio. No primeiro caso, a Justiça condenou a 12 anos de prisão o réu Sérgio Andrade Marques, por homicídio qualificado por motivo fútil.

Sérgio Marques assassinou, com arma de fogo, a ex-companheira, Elian dos Santos Sousa, em 22 de novembro de 2002. O crime aconteceu próximo a uma casa de eventos. O réu discutiu com a vítima e, por ciúmes, sacou uma arma de fogo e atirou, atingindo o pescoço de Elian Sousa.



As sessões foram presididas pela juíza Alessandra Lima Silva

O acusado passou 12 anos foragido, tendo sido preso em 14 de agosto de 2014. O condenado não poderá recorrer em liberdade. A pena deverá ser cumprida em regime inicial fe-

chado na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia.

Na segunda sessão do Tribunal do Júri, a juíza Alessandra Lima Silva condenou o réu Iranildo Pereira da Silva a pena

de seis anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, na Unidade Prisional em Açailândia. Ele não poderá recorrer em liberdade.

Segundo a denúncia, Iranildo Pereira matou Luís Simão da Cruz, a golpes de facão. O crime ocorreu em 27 de março de 2011, nas proximidades de um bar no Assentamento Bandeirantes. A vítima e o acusado bebiam juntos, não havendo qualquer discussão aparente nem desentendimento. Iranildo foi até a casa dele e voltou com um facão. Ato contínuo, ele chamou a vítima pelo nome e a golpeou.

# Defesa de prefeito aguarda decisão

Ribamar Alves continua preso em Pedrinhas; trechos do depoimento da vítima vazaram

A defesa do prefeito da cidade de Santa Inês, José de Ribamar Alves, ainda aguarda a decisão da Justiça sobre a revogação do pedido de prisão preventiva que o mantém detido no Completo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele é acusado de ter estuprado uma jovem de 18 anos.

O advogado Ronaldo Ribeiro, impetrou na segunda-feira, 1º, um pedido de revogação de pri-

relato à polícia, ela teria ido à casa do prefeito para vender livros para custear a sua faculdade. Durante a conversa, Ribamar Alves teria pedido para que a jovem fizesse carícias em seus cabelos, braços e peitos, mas ela se recusou, pois estava no local para exercer o seu trabalho de maneira profissional.

Mais tarde, ainda naquele mesmo dia, a jovem entrou em contato novamente com Ribamar Alves para saber se a compra dos livros estava acertada. Logo em seguida, de acordo com o depoimento da jovem, o prefeito foi até a residência onde ela estava e teria lhe dito que compraria os livros se ela fizesse "amor" com ele. A jovem teria recusado, no entanto, a prefeito teria insistido em manter a relação sexual à força.

Logo em seguida, o prefeito teria levado a jovem para um motel onde os dois mantiveram relação sexual, mesmo contra a vontade dela. Segundo a estudante, Ribamar Alves afirmou também que custeava a faculdade de duas garotas e que com elas mantêm relações sexuais. ●

## Vazaram na internet trechos do depoimento

são no Tribunal de Justiça, mas o relator do processo, o desembargador Vicente de Paula, somente vai poder se pronunciar sobre o caso mediante o parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ).

### Depoimento

Ontem, vazaram na internet trechos do depoimento da jovem que teria sido estuprada por Ribamar Alves. De acordo com o seu

Biné Moraes



José de Ribamar Alves continua aguardando decisão da Justiça

## Salvo conduto

**O alvará** judicial que autoriza crianças e adolescentes a participar das escolas de samba, blocos, bandas e outras brincadeiras de rua durante o Carnaval, em São Luís, será entregue até esta sexta-feira, 5. Os pais e responsáveis, interessados, devem comparecer das 8h às 18h, no Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau). O objetivo não é impedir as crianças de brincarem o carnaval, mas que tenham lazer com segurança, garantindo sua integridade física e moral.

# Reconhecimento tardio de paternidade: como ter acesso

Tribunal de Justiça do Maranhão informa que o Poder Judiciário fiscaliza e garante a emissão de certidões de nascimento, nas mais de 190 serventias competentes em todo o estado, além do posto do projeto "Reconhecer é Amar!"



O projeto "Reconhecer é Amar!", desenvolvido pela Corregedoria Geral da Justiça, é divulgado em comarcas por meio de diversas formas, até mesmo caminhadas pelas ruas das cidades do interior do Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) informa que quem tem mais de 18 anos e não tem o nome do pai na certidão de nascimento pode solicitar o reconhecimento tardio de paternidade em qualquer cartório de registro civil. O Poder Judiciário fiscaliza e garante a emissão de certidões de nascimento, nas mais de 190 serventias competentes em todo o estado.

O processo pode ser iniciado pela mãe, o pai ou o filho, caso tenha 18 anos. Basta que o interessado tenha em mãos a primeira certidão e preencha o formulário padrão, indicando o nome do suposto pai. O cartório encaminhará o documento para o juiz da localidade onde o nascimento foi registrado, que consultará o indicado sobre a veracidade da informação.

Em São Luís, o interessado (maior de 18 ou mãe) também pode procurar o posto do projeto "Reconhecer

## SAIBA MAIS

### O que é reconhecimento de paternidade?

É quando os pais ou apenas um deles, declara e assume que determinado indivíduo é seu descendente biológico. Segundo o Código Civil, o reconhecimento de filho é irrevogável (artigo nº 1.609), salvo em casos de inequívoca comprovação que o reconhecedor foi induzido a erro (exame de DNA, testemunhas, documentos etc.).

de Amar!", da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ), que realiza os procedimentos necessários ao reconhecimento de paternidade. A Corregedoria localiza-se no 5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

### Passo a passo

A mãe que deseja que o pai reconheça seu filho menor de 18 anos

deve comparecer ao cartório, tendo em mãos a certidão de nascimento da criança. No local, ela preenche um formulário padronizado indicando o nome do suposto pai. Feito isso, é iniciado o processo de investigação de paternidade oficiosa, previsto na Lei nº 8.560/1992.

O oficial do cartório envia ao juiz competente a certidão de nascimento e os dados do suposto pai, que será convocado a se manifestar em juízo

### Reconhecimento pode ser em qualquer tempo

### Processo pode ser da mãe, pai ou filho

### Programa da CGJ faz reconhecimento grátis

sobre a paternidade. Se ele se recusar a se manifestar ou se persistir a dúvida, o caso é encaminhado ao Ministério Público para abertura de ação judicial de investigação de paternidade e realização de exame de DNA. Caso o suposto pai se negue a realizar o exame, poderá haver presunção de paternidade, a ser avaliada pela Justiça.

Se a iniciativa para reconhecimento da paternidade for do próprio pai, basta que ele se dirija a qualquer cartório, com a cópia da certidão de nascimento do filho a ser reconhecido ou informações de onde ele possa estar registrado.

Enquanto o filho a ser reconhecido estiver vivo, o reconhecimento poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive, antes de seu nascimento, estando ainda em vida uterina.

Também pode ser feito o reconhecimento após a morte do filho (post mortem). Porém, nesse caso, somente se o falecido tiver deixado descen-

dentes (Artigo 1609, p.u., Código Civil).

O pai também poderá reconhecer o filho por meio de ato de última vontade, isto é, incluir em testamento o reconhecimento de determinada pessoa como seu filho. Mesmo que o testamento seja declarado nulo, a estipulação do reconhecimento não perde a validade (artigo nº 1610, Código Civil).

Se o filho ainda for menor de idade (menor de 16 anos), será obrigatória a anuência da mãe. Caso não seja possível, o motivo deve ser explicado (por exemplo: em caso de mãe falecida, apresentar a certidão de óbito). Se permanecer alguma dúvida, o caso será apresentado ao juiz de direito competente.

### NA WEB

Mais notícias de Cidades em: [oestadoma.com](http://oestadoma.com)

# Ato de reconhecimento do filho é irrevogável

Em princípio, o ato de reconhecer um filho é irrevogável, ou seja, uma vez feito o procedimento de reconhecimento (tanto judicial, quanto administrativo), não há como voltar atrás. É o que diz o Código Civil no Artigo 1.609. Poderá ser adotado o sobrenome do pai, mas nunca a retirada do sobrenome da mãe. Portanto, somente será possível acrescentar.

O reconhecimento de paternidade pode ser espontâneo ou voluntário e judicial. O reconhecimento de paternidade ou maternidade espontâneo nada mais é do que a expressão da vontade livre de reconhecer o filho.

Poderá ser feito no registro de nascimento: o reconhecimento é feito no ato do registro do recém-nascido; por escritura pública ou termo particular; ou por testamento: o testador pode estipular o reconhecimento de determinada pessoa como seu filho através de ato de última vontade.

Quando o pai não está disposto a assumir a paternidade biológica de alguém de forma espontânea, esta

pode ser conseguida por meio de ação judicial de investigação de paternidade. Atualmente, o exame de DNA já é uma realidade e seu resultado tem peso decisivo em processos dessa natureza.

Caso haja manifestação sobre o reconhecimento perante o juiz, mesmo que em processo versando sobre outra natureza, o ato será hábil para o reconhecimento e registro em cartório.

---

## Cada estado cobra um valor de registro

---

O valor cobrado pelo Cartório de Registro Civil, no Maranhão, varia de estado para estado. Conforme prevê o artigo 9º do Provimento nº 16 da Corregedoria Nacional de Justiça, poderá ser levantada a isenção dos valores para aqueles que se declararem pobres. Pelo projeto "Reconhecer é Amar!", todo o procedimento é gratuito. ●

## Programa Forças no Esporte será implantado no MA

**IMPERATRIZ** - O Programa Forças no Esporte (Profesp) será implantado em Imperatriz. A iniciativa é desenvolvida Prefeitura e 50º Batalhão de Infantaria de Selva (50º BIS), Promotoria, Defensoria e Vara da Infância e Juventude. O Profesp é uma vertente do Programa Segundo Tempo.

---

# **Governo e Judiciário intensificam ações no combate aos crimes em transportes coletivos**

**PÁGINA 2**

---

## A UNIÃO FAZ A FORÇA

# Governo e Judiciário intensificam ações no combate aos crimes em transportes coletivos

Os representantes do governo do Maranhão, vinculados a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA) e do Poder Judiciário do Estado, realizaram um entendimento para priorizar medidas céleres no combate às práticas criminosas cometidas nos transportes coletivos em São Luís.

Dentre as ações, ficou estabelecido entre os órgãos que as análises dos pedidos de mandados de prisões feitas pelos delegados de polícia, por meio da Central de Inquérito, sejam realizadas em até 48h, período em que o trabalho já vem sendo desenvolvido. O novo prazo supera o antigo, que era de cinco dias para análise das medidas cautelares, procedimento judicial que visa prevenir, conservar, defender ou assegurar a eficácia de um direito.

"A Polícia Civil e o Poder Judiciário entendem que em determinadas situações a celeridade na análise das medidas cautelares é crucial. As práticas criminosas em transportes coletivos são uma dessas. Com a parceria, temos todas as instituições agindo de forma integrada, no qual quem sai ganhando é a sociedade", avaliou o delegado-geral da Polícia Civil, Lawrence Melo.

Os esforços conjuntos visam superar o acúmulo de serviços em razão da grande demanda de representações que são encaminhadas das delegacias à Central de Inquérito. "Existe um número grande de delegados que demandam sobre diversos crimes, não só nos que se referem a crimes de coletivo, o que sobrecarrega o Judiciário. Então, o que ocorreu foi uma sensibilidade maior dos poderes Judiciário e do Executivo para trabalharem com foco nesse tema, que é um problema sazonal. Não



A polícia tem realizado com intensidade blitz no sistema de transporte coletivo que serve a Ilha

é permanente, mas vamos combater para restabelecer a paz social, dando o direito de ir e vir com tranquilidade aos cidadãos", acrescentou o delegado-geral.

Para Lawrence, a resposta exemplar que o Poder Judiciário tem dado, aliado a celeridade na prisão dos bandidos identificados pela polícia, além de evitar novos

crimes, também servirá como intimidação da prática criminosa. "No momento em que a gente tem essa celeridade, nós estamos salvando vidas. Estamos diminuindo riscos da prática de um latrocínio de um pai de família ou de uma senhora que esteja voltando do trabalho, por exemplo".

O assunto começou a ser debatido durante uma visita

realizada pelo vice-governador do Maranhão, Carlos Brandão, ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha. O destaque ao tema foi dado por meio de um entendimento entre os órgãos, no qual um esforço conjunto dos poderes é o essencial para a intimidação do crime no Maranhão.

### Operação Malha Metropolitana

Entre uma das propostas de combate à criminalidade dentro dos coletivos, o Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, por meio da Polícia Militar, iniciou a Operação Malha Metropolitana na semana passada. A ação é organizada pelo comandante da PMMA, coronel Frederico Pereira, com a missão de combater a criminalidade em pontos estratégicos. A iniciativa consiste em saturar todas as áreas mapeadas como de maior incidência dentro da Região Metropolitana e combater diversas práticas criminosas.

O Comando disponibilizou, além das tradicionais viaturas dos bairros, mais 14 novas que estarão acessíveis à comunidade em rotatórias situadas dentro da Região Metropolitana da capital. Além do monitoramento das áreas, se tornando referência para a população, os policiais realizarão ações no entorno, com abordagens a ônibus e interceptação de veículos suspeitos em

situação de assaltos. Outro grande avanço da operação é o reforço no atendimento aos bairros da proximidade das rotatórias.

As viaturas estão disponíveis nas rotatórias da Avenida dos Holandeses, bairro da Cohab, Forquilha, Tirirical, Anel Viário (Madre Deus), Anel Viário (Mercado Central), Itaqui-Bacanga, Olho d'Água, Araçagi, Raposa, Cohama, Estrada de Ribamar, entre outros pontos classificados pela polícia como estratégico.

"A polícia está presente em pontos estratégicos da Região Metropolitana de São Luís. As viaturas atendem dentro do bairro, fazendo um trabalho diferenciado, combatendo a criminalidade com outros vetores, que é um dos mais importantes, que é a prevenção. Precisamos trabalhar para evitar o delito, e será dessa forma que vamos mostrar o empenho da Polícia Militar no Maranhão", disse o comandante da PMMA, coronel Frederico Pereira.

## Venda com cartão de crédito furtado gera indenização de loja pra consumidor

Uma loja de um shopping de São Luís, que efetivou venda com valor debitado em cartão de crédito furtado de um aposentado, foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 4.380,00 – por danos materiais e morais – pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, no julgamento manteve sentença da 11ª Vara Cível, assinada pelo juiz titular Raimundo Ferreira Neto.

Na realização da venda, o estabelecimento comercial

não exigiu documento de identificação do comprador, cujo ato criminoso só foi constatado quando o aposentado foi ao banco para trocar o cartão de crédito, sendo informado, na ocasião, de um débito em seu nome no valor de R\$ 2.380,00.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a loja alegou que não houve configuração de responsabilidade civil. Além de solicitar a responsabilização da instituição financeira emissora do cartão de

crédito, afirmou que o fato ocorreu por culpa exclusiva do aposentado, que permitiu o acesso de terceiros ao documento e a sua senha bancária.

O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, que apontou várias falhas da loja na efetivação da venda. “Os erros ficaram evidentes, sendo patente o dever de indenização por danos morais e materiais, sobretudo quando se leva em consideração que a rela-

ção travada é de consumo, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor”, ressaltou o relator.

Quanto à culpa atribuída à instituição bancária que fez a emissão do cartão de crédito, o magistrado considerou ausente qualquer conduta capaz de configurar responsabilidade civil da mesma, tendo em vista que os transtornos ocasionados pelo uso do cartão de crédito por terceiro decorreram de conduta da loja na realização da venda.

## Indenização

Uma loja de um shopping de São Luís, que efetivou venda com valor debitado em cartão de crédito furtado de um aposentado, foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 4.380,00 – por danos materiais e morais – pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que, no julgamento, manteve sentença da 11ª Vara Cível, assinada pelo juiz titular Raimundo Ferreira Neto. Na realização da venda, o estabelecimento comercial não exigiu documento de identificação do comprador, cujo ato criminoso só foi constatado quando o aposentado foi ao banco para trocar o cartão de crédito, sendo informado, na ocasião, de um débito em seu nome no valor de R\$ 2.380,00.

# Venda com cartão de crédito furtado gera indenização

Uma loja de um shopping de São Luís, que efetivou venda com valor debitado em cartão de crédito furtado de um aposentado, foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 4.380,00 – por danos materiais e morais – pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, no julgamento manteve sentença da 11ª Vara Cível, assinada pelo juiz titular Raimundo Ferreira Neto.

Na realização da venda, o estabelecimento comercial não exigiu documento de identificação do comprador, cujo ato criminoso só foi constatado quando o aposentado foi ao banco para trocar o cartão de crédito, sendo informado, na ocasião, de um débito em seu nome no valor de R\$ 2.380,00.

Em recurso interposto junto ao TJMA, a loja alegou que não houve configuração de responsabilidade civil. Além de solicitar a responsabilização da instituição financeira emissora do cartão de crédito, afirmou que o fato ocorreu por culpa exclusiva do aposentado, que permitiu o acesso de terceiros ao documento e a sua senha bancária.

O processo teve como relator o desembargador Jamil Gedeon, que apontou várias falhas da loja na efetivação da venda. “Os erros ficaram evidentes, sendo patente o dever de indenização por danos morais e materiais, sobretudo quando se leva em considera-



Ribamar Pinheiro

**Desembargador Jamil Gedeon foi o relator do processo**

ção que a relação travada é de consumo, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor”, ressaltou o relator.

Quanto à culpa atribuída à instituição bancária que fez a emissão do cartão de crédito, o magistrado considerou ausente qualquer conduta capaz de configurar responsabilidade civil da mesma, tendo em vista que os transtornos ocasionados pelo uso do cartão de crédito por terceiro decorreram de conduta da loja na realização da venda. (Joelma Nascimento - Asscom TJMA)

# Tribunal de Justiça analisa portaria que revogou isenção ilegal de ICMS

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão analisam, nesta sexta-feira (5), ação que contesta a Portaria 388/2015, da Secretaria da Fazenda. A portaria revogou benefícios fiscais de ICMS concedidos pela administração estadual anterior à empresa Companhia de Distribuição Araguaia (CDA), que operava na comercialização de grãos pagando a carga tributária de apenas 2% de ICMS nas vendas internas.

Os benefícios fiscais concedidos para esta e outras empresas permitiam que pa-

gassem apenas 2% de ICMS nas vendas internas de suas mercadorias e 1% nas operações interestaduais, enquanto que as demais pagam 17% e 12%, respectivamente. Para estas empresas o governo concedia ainda, um crédito presumido, para anular a tributação pelo ICMS nas transferências entre filiais. A situação gerava uma concorrência desleal com milhares de outras empresas maranhenses que vendem as mesmas mercadorias.

## Indeferimentos

A ação da empresa para

restabelecer seu benefício fiscal concedido pela administração anterior já fora indeferida por unanimidade pelos desembargadores das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas do TJ do Maranhão, em sessão realizada dia 16 de outubro de 2015, quando analisaram o Agravo Regimental impetrado pela Companhia Araguaia (CDA).

Antes, o TJ já havia negado liminar em Mandado de Segurança da empresa Goiana que recebeu benefícios de ICMS sem previsão em Lei específica, violando o art. 150,

§ 6º, da Constituição federal e o art. 176 do Código Tributário Nacional.

A confiança do executivo estadual com relação ao novo julgamento pelo pleno do Tribunal de Justiça é de que as decisões anteriores sejam mantidas. A defesa do Estado está sendo coordenada pela Procuradoria Geral do Estado.

Segundo o secretário Marcellus Ribeiro (Sefaz), o regime especial revogado pela Portaria 388/15 beneficiava o agronegócio de outros estados. A empresa comprava todo o arroz em outros estados e realizava apenas o beneficiamento simplificado no Maranhão, onde vendia o produto com a tributação do ICMS muito reduzida.

Nas decisões anteriores o Tribunal de Justiça reconheceu a ilegalidade dos benefícios do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) concedidos pelo governo anterior à Companhia de Distribuição Araguaia (CDA) pelo regime especial 04/2013, que alcançava também operações de importações, transferências de mercadorias entre filiais e sobre os serviços de transporte utilizado nas vendas.

### **Cartão furtado gera indenização**

Uma loja de um shopping de São Luís, que efetivou venda com valor debitado em cartão de crédito furtado de um aposentado, foi condenada a pagar indenização no valor de R\$ 4.380,00 – por danos materiais e morais – pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, no julgamento manteve sentença da 11ª Vara Cível, assinada pelo juiz titular Raimundo Ferreira Neto. Na realização da venda, o estabelecimento comercial não exigiu documento de identificação do comprador, cujo ato criminoso só foi constatado quando o aposentado foi ao banco para trocar o cartão de crédito, sendo informado, na ocasião, de um débito em seu nome no valor de R\$ 2.380,00.

### **Desce**

Francisco de Assis Vieira Souza, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Marajá do Sena, termo judiciário de Paulo Ramos, foi condenado por a atos de improbidade administrativa praticados pelo vereador, tendo por base a ausência da prestação de contas referente ao ano de 2010.

## **Arroz Tio Jorge vai à Justiça**

Caso perca mais uma ação na Justiça, onde tenta manter o benefício fiscal ganho no governo anterior para venda de seus produtos no Estado, não será nenhuma surpresa se a Companhia de Distribuição Araguaia (CDA), dona dentre outras marcas de arroz e feijão, do Tio Jorge, Mariah e Gol, reavalie sua permanência no estado. A distribuidora luta pela continuidade do regime especial concedido a ela e outras empresas do ramo para quem paguem apenas 2% de ICMS nas vendas internas e 1% nas transações interestaduais. O benefício foi cortado ano passado, pela portaria 388/2015, da Secretaria Estadual da Fazenda, que contesta a legalidade do benefício, já que outras empresas do setor pagam alíquota mais elevada, de 18%.

O julgamento está previsto para sexta-feira (05) e a expectativa do Governo do Estado é que os desembargadores mantenham a posição assumida em outras ações das empresas, nas primeiras câmaras cíveis e nos pedidos de liminar.

# Ex-vereador é condenado por improbidade em Paulo Ramos

O juiz Marcelo Santana Farias proferiu uma sentença na qual condena Francisco de Assis Vieira Souza, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Marajá do Sena, termo judiciário de Paulo Ramos. A condenação se refere a atos de improbidade administrativa praticados pelo vereador, tendo por base a ausência da prestação de contas referente ao ano de 2010. Marcelo Santana é titular da 1ª Vara de Lago da Pedra. De acordo com a sentença, no andamento do processo o réu foi intimado a manifestar-se por vezes, mas ele permaneceu indiferente às citações para

contestar os fatos contra ele apresentados. “Ante à inércia do réu, fora decretada a revelia do réu sem reconhecer seus efeitos, bem como determinado a intimação das partes para indicarem provas a produzir, tendo o réu permanecido inerte e o Ministério Público Estadual, por sua vez, pugnou pelo julgamento do feito no estado em que se encontra”, destaca a sentença. O magistrado ressalta que, ao observar o conteúdo das provas existentes nos autos, é possível verificar com clareza que o réu realmente deixou de prestar as contas como alegado

pelo Ministério Público, no pedido inicial. E observa: “De fato, oportunizada sua manifestação nos autos, o réu preferiu quedar-se inerte, o que apenas serviu para reforçar a pretensão ministerial e, por via de consequência, a necessidade de acolhimento da medida, ainda que o réu não mais exerça o mandato de Presidente da Câmara Municipal de Marajá do Sena”, salientando que a obrigação pessoal – a de prestar contas - não se extingue com o fim do mandato. Por fim, decidiu a Justiça suspender os direitos políticos de Francisco de Assis Vieira por cinco anos (art. 12, III da Lei 8.429/1992), bem como condená-lo ao pagamento de multa civil no montante de 25 vezes o valor da remuneração percebida pelo réu, no cargo de Vereador do Município de Marajá do Sena (art. 12, III, da Lei 8.429/1992). O magistrado Marcelo Santana é integrante do Movimento Contra a Corrupção, formado por juízes,

promotores e procuradores. Combate à corrupção – No sentido de intensificar o combate à corrupção e julgar ações de improbidade, bem como suscitar a discussão sobre o assunto, o Movimento Contra a Corrupção, grupo formado por juízes e promotores de 1º Grau do Maranhão, agendou para março dois grandes eventos: um seminário sobre Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública; e um mutirão de mutirão de julgamentos das ações penais e de improbidade movidas contra gestores e ex-gestores no período de 7 a 18 de março de 2016. O seminário está marcado para os dias 2, 3 e 4 de março e conta com o apoio da Escola Superior da Magistratura do Maranhão, Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Associação dos Magistrados do Maranhão, Procuradoria Geral da Justiça e Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão.